



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

CÂMARA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO COREN-SP Nº 01/2021

Ementa: Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) na sala de vacinação.

1. Do Fato: em virtude do início do processo de vacinação para a prevenção da Covid-19 e orientação do Conselho Federal de Enfermagem sobre uso de EPI dos profissionais de enfermagem neste contexto, foi solicitado parecer técnico para atuação da equipe de enfermagem nas salas de vacinas durante a pandemia da Covid-19.

2. Da fundamentação e análise

Para o enfrentamento da COVID-19, doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves, é fundamental que os profissionais de saúde utilizem medidas de proteção para que possam assistir às pessoas em seu contexto de trabalho e não serem contaminados com o vírus.

O Ministério da Saúde (2020) explicita que é “necessário a adoção de medidas de prevenção e controle voltadas a todos os serviços de saúde”, pois compreende, dentre os demais objetivos de contenção dessa doença, a “finalidade de proteger a saúde dos trabalhadores destes serviços, fundamentais para o seu funcionamento e para preservação da vida humana”.

No que se refere a administração de vacinas destaca-se a relevância por ser “um dos grandes avanços tecnológicos em saúde nas últimas décadas” e “como importante estratégia na prevenção de doenças” (SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO PAULO, 2021).

A Organização Mundial de Saúde (OMS) ressalta que em torno de 80%



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

de pessoas com Covid-19 há recuperação sem necessidade de tratamento, no entanto, uma em cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 desenvolvem formas graves da doença. Outro aspecto importante refere-se “as medidas não farmacológicas para conter a transmissão do novo coronavírus, que apesar de terem sido fundamentais até o presente momento tem elevado custo social e econômico, tornando-se imprescindível dispor de uma vacina contra a doença” (SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO PAULO, 2021).

[...]

De acordo com o panorama da OMS, são aproximadamente 265 vacinas em estudo, sendo: 172 em estudos pré-clínicos, 43 vacinas em estudos clínicos de Fase I, 20 vacinas em estudos clínicos de Fase II, 20 vacinas em estudo clínico de Fase III, 8 vacinas de acesso limitado. Das 20 vacinas em estudo clínico de Fase III, 2 foram aprovadas para uso emergencial no Brasil.

[...]

O estado de São Paulo recebeu a vacina Sinovac (Butantan) para a execução da Campanha de Vacinação Contra a Covid-19. Ressalta-se que esta vacina tem indicação de duas doses para completar o esquema vacinal.

Neste cenário, considerando as duas doses para completar o esquema vacinal (intervalo de 14 a 28 dias entre elas, sendo ideal 21º dia) estima-se vacinar nesta primeira etapa os seguintes grupos priorizados:

Trabalhadores da saúde (ver extrato populacional abaixo);
Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);
Pessoas a partir de 18 anos de idade portadora de deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas);
População indígena vivendo em terras indígenas
Quilombolas.

[...]

Assim, recomenda-se a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde conforme disponibilidade de doses:

Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados;

Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos portadores de deficiência);
Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, que estão na linha de frente e envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de Covid-19;

Cabe esclarecer que **TODOS** os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação desse público será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, 2021).

Ressalta-se no documento da Secretaria Estadual de Saúde de São



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Paulo (Documento Técnico da Campanha de Vacinação Contra a COVID-19) importante orientação sobre a especificidade do processo de vacinação contra a COVID-19, recomendando ainda que seja, dentro do possível, separado das vacinas ordinárias dos serviços de saúde e que essa vacina não seja administrada concomitantemente com as demais (SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2021).

Esse documento orienta ainda a necessidade das boas práticas no processo de vacinação e que os vacinadores realizem a “higiene das mãos com frequência”, ou seja, “antes de trocar o paciente, antes de realizar qualquer procedimento limpo ou asséptico; após a exposição a fluidos corporais; após tocar o paciente, e após tocar em áreas próximas ao paciente”. Refere também que se o vacinador estiver com algum sintoma, como por exemplo, tosse ou febre, não compareça ao trabalho e procure atendimento à saúde (SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2021).

Quanto ao uso de EPI para a vacinação o documento declara:

[...]

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos trabalhadores de saúde envolvidos na Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, tem como objetivo a proteção destes trabalhadores, bem como a segurança dos indivíduos que serão atendidos pela vacinação. Nesse sentido, seguem abaixo as orientações:

EPIs recomendados durante a rotina de vacinação

- Máscara cirúrgica: **obrigatória** durante todo o período de vacinação, prevendo-se quantitativo suficiente para troca a cada 2-3 horas ou quando estiver úmida;

- Proteção ocular: Protetor facial (face shield) ou óculos de proteção;

- Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente;

EPI com possibilidade de uso eventual (somente para situações específicas)

- Luvas: Não está indicada na rotina de vacinação. Dispor de quantitativo na unidade somente para indicações específicas: vacinadores com lesões abertas nas mãos ou raras situações que envolvam contato com fluidos corporais do paciente. Se usadas, devem ser trocadas entre os pacientes, associadas à adequada higienização das mãos.

O Parecer Coren-SP 042/2014 – CT, cuja ementa é: Utilização de luvas de procedimentos para aplicação de vacina, descreveu o contexto do processo



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

de vacinação do momento anterior a pandemia da COVID-19 e, portanto, sem a especificidade de EPIs (máscaras, aventais, óculos de proteção, *face shield*, luvas) para a realização de procedimentos assistenciais no contexto atual. Quanto ao uso de luvas na vacinação o referido parecer concluiu:

[...]

não há obrigatoriedade de utilização de luvas de procedimentos para aplicação de vacina, desde que descartadas as situações de risco potencial. Caso a instituição decida pela indicação de uso de luvas para aplicação de vacina, deverá ser garantida a disponibilidade deste EPI para troca a cada aplicação. Cabe ressaltar a necessidade de desenvolvimento de Protocolo Institucional e capacitação dos profissionais de Enfermagem para garantir assistência segura e livre de danos (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, 2014).

Em acordo com o documento da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) divulgou o documento denominado: “Medidas de prevenção e controle para profissionais na vacinação contra covid-19”. Esse documento destaca a Enfermagem como a categoria mais exposta na linha de frente à Covid-19 e com maior impacto na operacionalização da vacinação em massa contra a Covid-19. Assim, tece considerações fundamentais para a atuação de Enfermagem:

[...]

O enfermeiro e sua equipe deverão colaborar na implantação das medidas sanitárias preventivas com alertas visuais (*cartazes, placas e pôsteres etc.*) identificação de solo com distanciamento social na entrada dos serviços de saúde e em locais estratégicos (áreas de espera, elevadores etc.) com informações sobre: uso permanente de máscaras, sobre os principais sinais e sintomas da Covid-19, forma correta para a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70% e sobre higiene respiratória/etiqueta da tosse. Além disso promover condições no serviço de saúde para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido ou com álcool gel a 70%, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa abertura. Nas unidades de saúde onde forem realizadas atividades de vacinação, é fundamental que os profissionais da saúde estejam atentos aos pacientes que apresentem sinais e sintomas de doenças respiratórias ou sintomas gripais, devem ser direcionados à área específica do serviço de saúde para avaliação médica, conforme os protocolos locais de abordagem inicial dos pacientes com suspeita de Covid-19 (CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, 2021).

Detalha também os fluxos necessários para a vacinação e em especial



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

ressalta a utilização de EPIs, tanto no espaço de acolhimento e triagem quanto nas salas de vacinas.

Para a sala de acolhimento e triagem propõe:

[...]

Máscara Cirúrgica (**deverá ser trocada a cada 2 horas e sempre que estiver úmida ou suja**);

Protetor Facial (Face Shield) ou óculos de proteção; e

Avental Descartável para uso diário (1 por dia) ou avental de tecido **devendo ser higienizado diariamente pelo Serviço**, evitando que o profissional leve o avental para a sua residência (CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, 2021).

Nas salas de vacinas os EPIs recomendados são:

[...]

Máscara Cirúrgica (**deverá ser trocada a cada 2 horas e sempre que estiver úmida ou suja**);

Protetor Facial (Face Shield) ou óculos de proteção;

Avental Descartável para uso diário (1 por dia), podendo ser trocado em situações excepcionais, ou avental de tecido devendo ser higienizado diariamente pelo Serviço, evitando que o profissional leve o avental para a sua residência;

Luvas de Procedimentos: recomendada somente para indicações específicas como vacinadores com lesões cutâneas ou raras situações que envolvam contato com fluidos corporais do paciente ou que ele apresente lesões de pele no local da aplicação. Se usadas, devem ser trocadas entre os pacientes, associadas à adequada higienização das mãos.

Higienização das mãos: a cada vacinação com álcool gel 70% e a cada 05 (cinco) vacinações a lavagem com água e sabão.

Respirador PFF2/N95, recomendado para ambientes sem ventilação/circulação de ar adequada, para uso com pacientes institucionalizados ou confinados, como nas Instituições de Longa Permanência de Idosos – ILPI e estabelecimentos prisionais, ou que apresente o risco de aerossóis (CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, 2021)

Também é destacado que o usuário do serviço de saúde utilize máscara de tecido e caso haja sujidade ou umidade nessa máscara o serviço disponibilize máscara cirúrgica para esse usuário (CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, 2021).

Ressalta-se que é fundamental que as organizações de saúde estabeleçam protocolos institucionais dos procedimentos e fluxos e que os profissionais de enfermagem estejam capacitados para realizar os procedimentos referidos e tenham disponibilidade dos EPIs necessários.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

3. Conclusão

Assim, a partir do exposto, conclui-se que a vacinação contra a Covid-19 deverá seguir as recomendações de boas práticas consideradas nos documentos referidos.

Os profissionais de Enfermagem são os que estão na linha de frente na vacinação, portanto, mais expostos e devem estabelecer os fluxos adequados e utilizarem os EPIs:

Máscara cirúrgica ou máscara PFF2/N95 (casos específicos como: ambientes sem ventilação/circulação de ar adequada, uso com pacientes institucionalizados ou confinados e risco de aerossóis);

Protetor facial (*Face Shield*) ou óculos de proteção;

Avental descartável (uso diário);

Luvas de procedimentos, apenas em indicações específicas como vacinadores com lesões cutâneas ou raras situações que envolvam contato com fluidos corporais do usuário ou que este apresente lesões de pele no local da aplicação.

A higienização das mãos é necessária a cada vacinação (com álcool gel 70% e a cada 05 (cinco) vacinações a lavagem com água e sabão).

Referências

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Medidas de prevenção e controle para profissionais navacinação contra covid-19**. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/medidas-de-prevencao-e-controle-para-profissionais-na-vacinacao-contra-covid-19_84612.html> Acesso em 20 janeiro 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. Parecer COREN-SP 042/2014 – CT.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais.

Disponível

em:

<



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/16/01-recomendacoes-de-protecao.pdf>>. Acesso em 20 janeiro 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Documento Técnico** Campanha de Vacinação Contra a COVID-19. Disponível em: < >. Acesso em 20 janeiro 2021.

São Paulo, 20 de janeiro de 2021.

Câmara Técnica